PODER JUDICIARIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5º VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - ANO 2008 -

Em 27 de maio de 2008, às 8h40, sob orientação do Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, a equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Joelson da Conceição Lisbôa, Assessor da Presidência, Antônio César Batista Cordeiro, Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, e Cynthia Thereza Xavier Mendonça, Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Auxiliar da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Nara Borges Kaadi Pinto de Passos Craveiro, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital n° 06/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 9 de maio de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/05/2007 a 30/04/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.001
2	Processos resolvidos	1.954
3	Processos pendentes de julgamento	378
	EXECUÇÕES	•
4	Execuções iniciadas	182
5	Execuções encerradas	764
6	Execuções fiscais pendentes	129
7	Execuções em trâmite	778
8	Execuções suspensas	486
9	Execuções previdenciárias	119
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.383
	CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS	
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	303
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	312
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	()36



P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2008. Folha 2

	CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS	
14	Cartas precatórias expedidas	177
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	176
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	135

2 PRODUÇÃO

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **94** e **74** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**52** mensais, em média). São publicadas, em média, **67** sentenças por mês. As Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **1.178** despachos interlocutórios.

Dos 2.296 processos na fase de conhecimento (2.001 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 295 remanescentes do período anterior), a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.954, o que representa uma produção de **85%**.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Silene Aparecida Coelho

Mê s	Despachos	Processos em	Sentenças quantidade	Serenas prazo málio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/07	669	174	44	6	18	5	2
jun/07	674	179	48	7	11	8	3
ju1/07	278	39	8	7	5	1	0
ago/07	545	114	30	5	18	12	1
set/07	637	145	47	5	16	5	0
out/07	628	166	43	6	12	6	0
nov/07	498	68	20	5	7	1	1
dez/07	386	71	12	7	6	2	1
fev/08	1105	116	16	26	4	4	2
mar/08	U	6	2	15	0	11	0
abr/08	513	181	50	12	9	3	3
Totais	5.933	1.259	320	9	106	58	13

Juiz(a): Nara Borges Kaadi Pinto de Passos Craveiro

Mês		Processos em	Sentenças quantidade	Sent-Hayas prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETS quantidade
mai/07	660	172	36	9	14	6	0
jun/07	649	170	36	7	0	4	\ 0



P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2008. Folha 3

ju1/07	471	178	42	8	0	6	2
ago/07	667	168	49	8	28	10	1
set/07	186	10	1	5	1	1	0
out/07	328	100	24	12	0	3	0
nov/07	560	152	41	10	2	24	2
dez/07	379	62	11	7	2	2	1
jan/08	1109	151	30	12	0	9	3
fev/08	0	0	9	19	2	0	0
mar/08	500	132	32	10	14	2	0
abr/08	499	136	34	8	0	1	0
Totais	6.008	1.431	345	10	63	68	9

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mes.	Despachos'	Processos em	Sentenças quantidade	Sentences presso médic	EDS	guant Idada	ETs quantidade
mar/08	407	74	15	6	0	1	0
abr/08	170	74	19	7	4	_1	-
Totais	577	148	34	6	4	2	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

ves	Despackos	Processos em pauta	Semtenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs	dan Ees	ETS quantidade
mar/08	52	21	5	8	0	0	0
Totais	52	21	5	8	0	0	0

Juiz(a): Lívia Fátima Gondim Prego

Totais	108	24	9	12	0	0	0
abr/08	0	0	6	19	0	0	0
mar/08	108	24	3	5	0	0	0
RÔM		Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio		EEs	ETs quantidade

Juiz(a): Narayana Teixeira Hannas

MAG		Processos em pauta	Sentenças	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	EEs quantidade	ETa quantidade
out/07	0	10	2	8	0	0	0
Totais	0	10	2	8	0	0	(/0

A)

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA ANO 2008. Folha 4

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Más	Despachos	Processos em	Sentenças Quantidade		EDS quantidade	EE8 Quantidade	ETS quantidade
mai/07	0	8	1	6	0	0	0
Totais	0	8	1	6	0	0	0

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Totais	0	1	2	2	0	0	0
abr/08	0	0	1	4	0	0	0
out/07	0	1	1	1	0	0	0
Més	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quantidade	SES quantidade	ETs quantidade

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

MAS	Despachos	Processos em paute	Sentenças quantidade	Sentenças prazo mádio	EDS quantidade	quantidade	PTs quantidade
mar/08	U	10	1	5			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
abr/08	0	0	1	10	0	0	0
Totais	0	10	2	7	0	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Мês	Despachos	nanta	Sentenças quantidade	media	cmantidade	EEs	ETs quantidade
mar/08	95	10	0	-	0	2	0
abr/08	0	0	1	29	0	0	0
Totais	95	10	1	29	0	2	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

wiz(a): viigiiiia Seveiiilo dos Salicos							
Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio	EDs quant idade	EEs quantidade	ETs quantidade
ju1/07	460	107	19	9	0	1	0
ago/07	121	57	28	9	18	1	0
set/07	451	112	30	6	7	0	0
out/07	301	77	19	9	14	0	0
nov/07	0	0	2	5	9	0	0
dez/07	0	0	0	_	3	0	0
fev/08	0	0	2	12	0	0	0
mar/08	380	164	41	6	0	14	1
abr/08	178	51	13	7	10	0	0
Totais	1.891	568	154	8	61	16	$\sqrt{_1}$

M

3 LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS

Examinando-se o Livro de Ponto, o único ainda utilizado na Unidade, visto que os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos no Sistema de Administração Judicial - SAJ18, concluiu-se pela regularidade dos respectivos registros.

Relativamente a processos com cargas vencidas, 5 com advogados e 40 com a Procuradoria Federal, verificou-se que a Secretaria adotou as providências cabíveis, nos termos dos arts. 122 a 129 do Provimento Geral Consolidado.

4 PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

Não obstante, verificou a ausência de intimação do Ministério Público do Trabalho em processos que têm como reclamante pessoa idosa (art. 297 do PGC). Assim, o Desembargador Corregedor informou que empreenderá estudos relativos à matéria, após o que serão expedidas orientações pela Corregedoria Regional.

4.1.2 Acordos

Aferiu-se em 36% o índice de conciliações judiciais, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e com o projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido na 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

O Desembargador Corregedor, considerando a ocorrência, em várias Unidades, de problemas na intimação da Procuradoria Federal após a entrada em vigor da Lei nº 11.457/2007, faculta, não obstante o disposto no art. 170 do PGC, que as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) sejam feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

4.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia **184** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **9%** dos processos recebidos, elevando o volume de trabalho da Secretaria.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.383** processos na fase executória, sendo **778** execuções trabalhistas em trâmite, **486** processos com execução suspensa, e **119** execuções previdenciárias.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve redução da quantidade de processos na fase executória (12%), o que demonstra o empenho e a dedicação das Juízas e dos Servidores, além do emprego das ferramentas à disposição do Tribunal, como sistemas e convênios (item 6.2), para impulso da execução.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem o processo de execução.

Confirmou-se que os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Impende registrar que as Juízas que atuam nesta Vara aplicam o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 486 processos nessa situação, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2°, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise dos processos com execução suspensa, constatou-se que são arquivados provisoriamente com a utilização, por impulso oficial, dos convênios Bacen Jud e Detran.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **129** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

- 5 PRAZOS
- 5.1 Do Juiz
- 5.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **27 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art.

852-B, III, da CLT, e de 29 dias, nos do rito ordinário, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 8.1.

5.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o prazo médio para exarar despachos é de 1 dia, em consonância com o que dispõe o art. 189, T, do Código de Processo Civil.

Registra-se, nesta data, a existência de 51 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

5.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, conclui-se que o prazo médio para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, acrescentando-se que as sentenças são ilíquidas, é de 7 e de 10 dias, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

O Desembargador Corregedor verificou que 8 processos encontravam-se conclusos à Excelentíssima Juíza Auxiliar para julgamento de embargos declaratórios (RT-00052-2006-005-18-00-3, ACHP-01087 2006-005-18-00-0, RTN-01549-2006-005-18-00-9, RT-00419-2007-005-18-00-0, RT-01315-2007-005-18-00-2, RT-01320-2007-005-18-00-5, RT-01694-2007-005-18-00-0, e RT-02223-2007-005-18-00-0), com excessiva dilação do prazo. Contudo, na data de encerramento desta correição, referidos processos foram julgados.

Tendo em vista a implantação da sistemática de decisões líquidas no âmbito da 18º Região, bem como a existência de recomendação da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho, que motivou a expedição do Provimento TRT182-SCR nº 4/2008, o Desembargador Corregedor incentiva a publicação de sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo.

5.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O prazo médio para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período acordos homologados, correicionado (sentenças publicadas, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), é de 37 e 82 dias, respectivamente, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, em desacordo com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, em relação aos feitos do rito sumaríssimo, e acima da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, relativamente aos feitos do rito ordinário.

Relativamente ao rito ordinário, verificou-se que 4 processos, prazos de solução, em face da realização de perícias, superaram a /média

ujos.

de 18 meses, contribuíram para o elastecimento do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional. Nada obstante, caso os referidos processos fossem excluídos do cálculo da média, o prazo dos processos remanescentes situaria-se em 80 dias, ainda acima da média do Regional, fato que reclama a recomendação constante do item 8.2.

5.2 Da Secretaria

5.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

5.2.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se conclusa a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2002.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos, saneia pendências e certifica a ausência de bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação. Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere que nos processos judiciais em que resultar acordo, faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à petição inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação.

6 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

6.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo, assegurando a totalidade das informações acessíveis por meio dos referidos programas e concorrendo para o êxito dos trabalhos desenvolvidos nesta visita correicional.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

M

6.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória com a utilização de ofício dos convênios: Bacen Jud e Detran.

No intuito de proporcionar maior efetividade às execuções, o Desembargador Corregedor recomenda a utilização sistemática também dos convênios Info Jud, Juceg e Incra.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

7 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiárias e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Silvestre Ferreira Leite Júnior	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adalman Ricardo de Oliveira	Subdiretor	Requisitado
3	Ana Cristina Santos Bangoim	Assistente 2	Requisitada
4	Jaine Mary Márcia Morcira	Assistente 2	Efetiva
5	Karla Lôbo Macedo e Silva	Assistente 5	Efetiva
6	Klayton Alberto de Souza	Assistente 3	Efetivo
7	Lauro Humberto Lourenço	Assistente 2	Efetivo
8	Lucimar Leles do Amaral	Assistente 2	Requisitada
9	Luciomar Marinho Lima	Assistente 2	Requisitado
10	Maria Rosa Neto	Assistente 5	Efetiva
11	Sônia Sebastiana Pereira Matos	Assistente 2	Efetiva
12	Wellington Messias de Andrade	Assistente 2	Efetivo
13	Camilla Cintra Correia	-	Estagiária
14	Caroline Nayhara Alves de Macedo	-	Estagiária
15	Aline Siqueira Rossi		Estagiária
16	Lucas da Silva Costa	_	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o ilustre Diretor de Secretaria, enfrenta sobrecarga de trabalho, em face do aumento do volume de trabalho decorrente da ampliação da competência da Justiça do Trabalho, acrescentando, a quantidade de convênios, firmados pelo Tribunal, que devem ser utilizados de ofício pela Unidade, a exemplo do Detrabet, Bacen Jud, Incra e Juceg.



Ainda quanto ao quadro de pessoal, o Diretor solicitou a designação de mais uma função de Assistente 3, a fim de que possa contar com dois Secretários de Audiência na Unidade, sugerindo que tal providência seja estendida às demais Varas da capital.

No tocante à capacitação dos Servidores da Unidade, o ilustre Diretor fez as seguintes solicitações de treinamento:

- reciclagem no sistema SAJ18;
- curso de cálculo;
- treinamento no sistema AUD;
- treinamento nos convênios Detranet, Bacen Jud I e II, Infojud, Incra e Juceq.

Quanto às instalações, o Diretor ressaltou a exigüidade do espaço físico em face da elevada quantidade de processos arquivados e, no que tange à sala de audiências, pelo número de advogados que consultam autos incluídos em pauta, no decorrer das audiências.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 8 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.

Relativamente à quantidade de Servidores, o Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidor nas demais Varas do Trabalho.

Sobre as instalações físicas, o Desembargador Corregedor informou que se encontra em execução o projeto arquitetônico do complexo trabalhista de Goiânia, destinado a abrigar as Varas da capital, com instalações modernas e espaço físico adequado.

Quanto às demais solicitações, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para abertura de processo administrativo.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, foram transmitidas, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações necessárias à manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a regularidade preponderante das atividades judiciais desta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

8.1 Constatado que o prazo médio para designação de audiências, nos feitos do rito sumaríssimo, atualmente é de 27 dias, em desacordo com o art. 852-B, III, da CLT, o Desembargador Corregedor recomenda a adequação da pauta relativa aos processos desse rito, com vistas à redução do prazo;

8.2 O prazo médio para entrega da prestação jurisdicional, nos feitos do rito sumaríssimo, atualmente é de 37 dias, o que ultrapassa o limite fixado pelo art. 852-H, § 7º, da CLT, exigindo sejam adotadas medidas para sua redução. Relativamente ao rito ordinário, referido prazo também se encontra elastecido (82 dias). Observou-se que em 4 dos processos que exigem a realização de perícias o prazo de solução foi superior a 18 meses, fato que contribui para o elastecimento do prazo médio. Entretanto, mesmo excluindo os referidos processos do cálculo, obtém-se um prazo médio (80 dias) ainda superior à média das demais Unidades da 18ª Região, pelo que se recomenda a adoção de providências para sua adequação.

9 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimenta as Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho, Dra. Silene Aparecida Coelho, Juíza Titular, Dra. Nara Borges Kaadi Pinto de Passos Craveiro, Juíza Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Silvestre Ferreira Leite Júnior, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos, não obstante o expressivo volume de processos que tramitam nesta Unidade Jurisdicional, constatados durante esta visita correicional.

Ressalta a utilização dos sistemas informatizados por todos os Servidores da Unidade, bem como a fidelidade dos andamentos, o que proporciona informações seguras e atualizadas.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral deste Regional, Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

Deu-se por encerrada a correição, em 28 de maio de 2008.

GENTIZ PIO DE OLIVEIRA Vice-Presidente de PRIT da 18º Região

em função corregedora

Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional